



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO Nº 015/2023-BIO

Estabelece resultado do Processo de Reingresso para ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 041/2023-DAA, de 16/06/2023, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de reingresso de aluno desligado da UEM;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise das solicitações e do enquadramento dos alunos desligados, do curso de **Ciências Biológicas** desta Universidade;

"ad referendum"

RESOLVE

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Ciências Biológicas**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	R.A.	Prazo máximo de conclusão do curso
Michelle de Souza Leme Felix	83788	2023
Jhony Leonan Oliveira Franco	58873	2023

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 10 de julho de 2023.

Prof. Dr. Andre Luis de Oliveira,
Coordenador.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Química

RESOLUÇÃO Nº 008/2023-QUI

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de aluno, para o ano letivo de 2023

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 041/2023-DAA, de 16/06/2023, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de reingresso de aluno desligado da UEM;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Química**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Luciano de Oliveira Vieira	119941	2º série	2030
Fernanda da Silva Baeta	95201	Formando	2023

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 10 de julho de 2023.


Profª Drª Debora Cristina Baldoqui
Coordenadora- QUI.